



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046 DE 05 DE AGOSTO DE 1996.

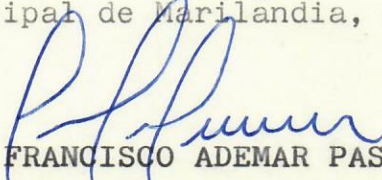
APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1994.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o " Parecer Prévio ", do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 1994, do Ex-Presidente José Luiz Astori.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 05 de agosto de 1996.


FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


ALEXANDRE DRAGO NETO
1º Secretário